



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01
/

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1793

PROJETO DE LEI Nº 51/88

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância de Cz\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzados), suplementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:

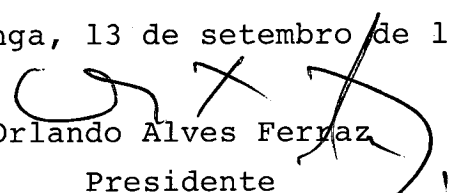
SETOR DE PAVIMENTAÇÃO

06.02 4110 10585751.011 - Obr.e Instalações Cz\$ 150.000.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de setembro de 1988.-


Orlando Alves Ferraz

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 51188

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância de Cz\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzados), suplementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:

SETOR DE PAVIMENTAÇÃO

06.02 4110 10585751.011 - Obr.e Instalações Cz\$ 150.000.000,00

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de agosto de 1.988.

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Lavoura, para dar parecer.
Sala das Sessões, da C. M. de
Pirassununga, 30 de 08 de 1988

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 30 de 08 de 1988

Presidente

Fausto Victorelli
- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 13 de 09 de 1988

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 13 de 09 de 1988

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

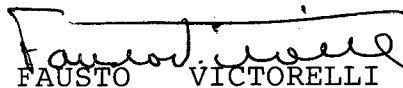
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Edilidade, para apreciação dos nobres senhores vereadores, visa a abertura de crédito suplementar no valor de Cz\$.... 150.000.000,00, necessário para atender despesas com o repasse do Governo Federal, que será aplicado na pavimentação de ruas da cidade.

Desnecessário seria dizer da importância da presente propositura, que irá beneficiar com esse tipo de melhoramento, uma boa parte dos moradores pirassunungenses.

Dado o alcance da matéria, encarecemos para sua tramitação, regime de urgência de que trata o Artigo - 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

Na oportunidade, reiteramos os protestos da mais alta estima e distinta consideração.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

PI, 30, AGO, 88.-



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 51/88, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância de Cz\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzados), nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 13/Setembro/1988.-

Elias Mansur
Presidente

Benedicto Geraldo Lêbeis
Relator

Roberto Corrêia
Membro



05
f

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

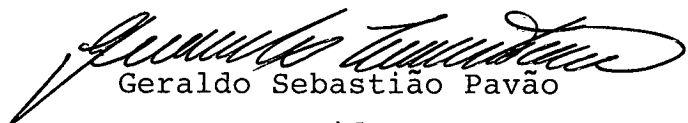


PARECER Nº _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 51/88, de autoria do Executivo Municipal, que visa 'abrir na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância de Cz\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzados), nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

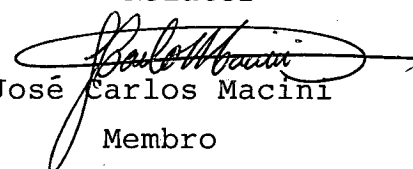
Sala das Comissões, 13/Setembro/1988.-


Geraldo Sebastião Pavão

Presidente


Angélico Berretta

Relator


José Carlos Macini
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.890/88 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

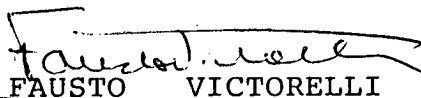
Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância de Cz\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzados), suplementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:

<u>SETOR DE PAVIMENTAÇÃO</u>	<u>Cz\$</u>
06.02 4110 10585751.011 - Obr.e Instalações	150.000.000,00

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de setembro de 1.988.


- FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/ -